

Estudo Técnico Preliminar 473/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00008630/2023-44

2. Descrição da necessidade

- 2.1 - Aquisição de **FÁRMACOS E RADIOFÁRMACOS**, insumo de reposição automática, por ser de consumo frequente e já padronizado pelo HSPE.
- 2.2 - Material necessário para atender a aquisição de materiais para reposição de estoque do **SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR**.
- 2.3 - Informamos que, após diligência para verificação de IRP's, não constatou-se item disponível para PARTICIPAÇÃO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Planejamento de Materiais	Ari Eduardo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 - Entrega: em até 8 (oito) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou recebimento por e-mail.
- 4.2 - Validade mínima: deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, quando da entrega do produto no almoxarifado central.
- 4.3. - Devendo as demais exigências do Termo de Referência, serem plenamente atendidas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Trata-se de material padronizado, logo, o levantamento de mercado e a análise de possíveis alternativas já foram realizadas, previamente a definição da padronização, por meio de estudo e avaliação técnica junto ao mesmo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Aquisição de **FÁRMACOS E RADIOFÁRMACOS** para atendimento dos pacientes do HSPE por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para um período de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - O quantitativo máximo anual será conforme tabela abaixo, o qual foi definido de acordo com o consumo médio mensal, multiplicado por 12 (meses), diante dos dados registrado no Sistema Hospitalar MV, e Sistema de Logística ILogix - Sistemas Informatizados para Controle e Estoque e Planejamento de Compras do Iamspe.

7.2 - Foi considerada a demanda para abastecimento de um período de 12 meses.

Item	Siafisico / CatMat	Descrição	Unidade de Compra	Consumo Médio Mensal / Trimestral	Quantidade projetada para 12 meses
1	1794612 283038	KIT DE MEDICINA NUCLEAR, DEXTRAN 70	KIT	0	30
2	201987 283040	MAA	KIT	0	24
3	1743198 283039	KIT DE MEDICINA NUCLEAR, ESTANHO COLOIDAL SN COL.	KIT	0	12
4	848190 283025	KIT DE MEDICINA NUCLEAR, PIROFOSFATO DE SODIO PARA MARCACAO COM 99MTC IPEN	KIT	0	8
5	1972278 283042	ECD- DICLORIDRATO DE N-N ETILENO DICISTEINATO DE ETILA	KIT	0	30
6	590673 283001	KIT DE MEDICINA NUCLEAR, DISIDA, METROFENIN (VIAS BILIARES)	KIT	0	4
7	1914669 369868	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM SOLUÇÃO) 5 MCI	DOSE	0	32
8	1914677 283219	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM SOLUÇÃO) 10 MCI	DOSE	2	80
9	1653520 283219	KIT DE MEDICINA NUCLEAR, IODETO DE SODIO I-131 (EM SOLUCAO) 15MCI	DOSE	1	40
10	2579375 283219	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM SOLUÇÃO) 20 MCI	DOSE	0	40
11	1914685 283219	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM SOLUÇÃO) 30 MCI	DOSE	0	50
12	3443892 283219	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM CAPSULA) 100 MCI	DOSE	1	50
13	3443906 383532	KIT DE MEDICINA NUCLEAR IODETO DE SODIO I-131 (EM CAPSULA) 150 MCI	DOSE	1	25
	5751934	Kit de Medicina Nuclear; Cloreto de			

14	616141	Talio Tl-201 5mci.	DOSE	0	60
15	747416 604005	KIT DE MEDICINA NUCLEAR GERADOR DE TECNECIO 99 , 1000 MCL	UNIDADE	6	96
16	3194388 604004	KIT DE MEDICINA NUCLEAR GERADOR DE TECNECIO 99 , 750 MCI	UNIDADE	1	12
17	1155407 616514	KIT DE MEDICINA NUCLEAR GERADOR DE TECNECIO 99, 500 MCI	UNIDADE	0	8
18	5096480 283239	Kit de medicina nuclear metaiodobenzilguanadina marcado com I-131, com 10 MCI	DOSE	0	10
19	3883566 437631	Kit de Medicina Nuclear; Citrato de Galio Ga-67 6mci.	DOSE	0	50
20	1216473 437631	Kit de Medicina Nuclear; Citrato de Galio (ga-67), 10mci.	DOSE	0	100
21	2982730 603441	KIT DE MEDICINA NUCLEAR SAMARIO 153 SM-EDTMP 100MCI	DOSE	0	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Diante das disposições contidas no inciso VI, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017/23 e considerando entendimentos da Procuradoria Geral do Estado, optamos para a preservação do sigilo, ou seja, os preços referenciais não constarão dos autos, nem serão objetos de divulgação antes que se instaure a fase de lances a fim de não frustrar a negociação entre pregoeiro e o licitante que houver apresentado] o melhor preço.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O fornecimento do objeto será com entrega parcelada, de acordo com a demanda de pacientes do serviço de Medicina Nuclear.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Para a contratação em questão, não existem outras correlatas e nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - Esta contratação está prevista no PCA vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 - O atendimento eficiente e eficaz, das necessidades do HSPE-FMO para assistência aos pacientes, procurando a otimização dos serviços de saúde, através da aquisição dos melhores produtos, a um valor condizente com a realidade de mercado, sem

perder a qualidade. Ademais, esta contratação evitará desabastecimento de produtos essenciais, de forma a não gerar impacto nos atendimentos direto aos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não serão necessárias adequações ou outras providências para a aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não há impacto ambiental nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 - A equipe de planejamento entende como viável a aquisição do referido insumo por considerar item imprescindível para o atendimento e a sua falta acarretará prejuízos a saúde dos pacientes atendidos por esta Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARI EDUARDO DA SILVA

Assessor Técnico II



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 13:37:47.